

**EDITAL nº001/2017**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO EM FISIOTERAPIA - ABENFISIO**

A ABENFISIO, consoante ao disposto no Capítulo VII art. 17º e CAPÍTULO XII, art. 40º de seu estatuto, define a composição da Coordenação Nacional, tempo de mandato e a constituição de uma comissão eleitoral.

A COMISSÃO ELEITORAL, devidamente constituída em Assembléia Ordinária no XXVI Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia da ABENFISIO - Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia, realizado em Brasília/DF, no dia 15 de setembro de 2016, vem pelo presente edital convocar todos os membros interessados em participar da eleição para os cargos da Diretoria Nacional desta associação e informar que:

**I –** A Comissão Eleitoral é composta pelos associados Michelle Guiot Mesquita, Guilherme Rodrigues Barbosa e Carolina Fu (presidente da comissão).

**II –** Os cargos a serem preenchidos na Coordenação Nacional da ABENFISIO são: Coordenação; Vice-Coordenação; um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro e três Membros Suplentes com mandato de três anos.

**III –** As chapas concorrentes deverão se inscrever por requerimento, dirigido aos titulares da Comissão Eleitoral, que deve ser assinado pelo candidato ao Coordenador Nacional. Além disso, deve constar o nome por extenso de cada um dos candidatos e o cargo em que está vinculado na chapa, bem como o respectivo número de inscrição no CREFITO, sendo enviado via correio em Carta Registrada com AR ou SEDEX para endereço disponibilizado pela Comissão Eleitoral. Deve-se ainda incluir toda a documentação comprobatória

do cumprimento dos requisitos expostos para elegibilidade que constam no Capítulo I, Seção II do Regimento Eleitoral da ABENFISIO, sejam:

Art. 3º. São elegíveis os associados docentes, desde que: i. Sejam brasileiros natos ou naturalizados; ii. Estejam quites com a ABENFISIO e o respectivo CREFITO da sua jurisdição (com certidão negativa da ABENFISIO e do referido conselho), até a data de inscrição da chapa onde conste seu nome; iii. Apresente certidão negativa de antecedentes criminais; iv. Firmem compromisso de aceite da candidatura; Parágrafo Único: O associado só poderá concorrer por uma única chapa às eleições da ABENFISIO Nacional.

**VI** – A Presidente da Comissão Eleitoral contratou a **Rua dos Cariris, 90, apto 45 Pinheiros CEP: 05422-020 São Paulo-SP**, como endereço para recebimento postal de correspondência, ficando habilitada para o recebimento de inscrições de chapas concorrentes ao pleito e posteriormente para recebimento de votos por correspondência.

**V** – O prazo limite para as inscrições das chapas é o dia **29 de junho de 2017** (data que deve constar na postagem do requerimento e documentação), correspondentes a 90 (noventa) dias que antecedem as eleições, conforme previsto CAPÍTULO II, Art. 4º do REGIMENTO ELEITORAL da ABENFISIO.

**VI** – A decisão da Comissão Eleitoral sobre o deferimento da chapa de candidatos deverá ser apresentada aos requerentes dentro de 4 (quatro) dias úteis após o acolhimento do mesmo. A aprovação final das chapas deverá ser publicada em edital no dia **14 de julho de 2017**, ou seja, 75 (setenta e cinco) dias que antecedem ao pleito. Em caso de indeferimento, será dado conhecimento aos requerentes através de despacho via correio não cabendo recurso. Ressalta-se que dentro do prazo limite de inscrição das chapas, divulgado em edital, é permitido um novo requerimento de inscrição da chapa indeferida.

**VII** – Em caso de eleições com pluralidade de chapas para a Coordenação Nacional, as eleições serão realizadas por sufrágio direto (presencial e por

correspondência), não sendo permitido o voto por procuração. O voto será secreto e somente será exercido pelos associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

**VIII** – As eleições presenciais ocorrerão no primeiro dia do XXVII Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia da ABENFISIO - Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia, no dia 27 de setembro de 2017, na cidade de João Pessoa-PB, no horário das 09h00 às 17h00, no Hotel Manaíra – Manaíra– João Pessoa.

**IX** – Em caso de exercício do voto por correspondência, serão considerados válidos os **votos postados até quinze dias da data que antecede ao pleito**, comprovado pela chancela dos correios.

**X** – Serão considerados nulos os votos cujas cédulas contiverem rasuras ou anotações.

**XI** – A apuração dos votos se fará no mesmo dia, logo após encerrada a votação, no mesmo local das eleições, e o resultado será divulgado imediatamente.

**XII** – A Comissão Eleitoral acolherá e julgará no prazo de dois dias úteis, posteriores ao encerramento do pleito, improrrogavelmente, os protestos que porventura venham a ser formulados, acompanhados da devida fundamentação.

**XIII** – Registra-se que em sendo constatado a existência de apenas uma chapa registrada para o pleito da Coordenação Nacional, a eleição será realizada na Assembléia Geral do XXVII Fórum Nacional de Ensino da ABENFISIO em horário e local determinados na convocação da Assembléia.

**XIV** – Na Assembléia, será apresentada a chapa única inscrita que será eleita por aclamação pelos presentes. A apuração do pleito deverá ser realizada pela Comissão Eleitoral por meio da contagem e registro dos votos contrários à eleição da chapa única, e proclamação do resultado do pleito, fazendo lavrar a ata da Assembléia Geral.

**XV** – O encerramento oficial do processo eleitoral ocorrerá no ato da posse da Coordenação Nacional na Assembléia Geral do XXI Fórum Nacional de Ensino da ABENFISIO.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, **30 de maio de 2017** (120 dias antes do Pleito conforme determina o CAPÍTULO II, Art. 8º do REGIMENTO ELEITORAL da ABENFISIO).

Comissão Eleitoral

Carolina Fu (Presidente)

Guilherme Rodrigues Barbosa

Michelle Guiot Mesquita